

**LEI Nº 2868/2025**

**Autoriza a doação de veículos e equipamentos do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS (COMPRO) aos consorciados e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada doação ao município de Boa Esperança do Iguaçu o seguinte bem:

- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA AUW -5889.

**Art. 2º** Fica autorizada doação ao município de Boa Vista da Aparecida os seguintes bens:

- CAR/CAMIONETE, FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA AUR-1884, ANO 2011/2012;

- MICRO-ÔNIBUS VOLARE V5 HD, ANO 2009, PLACA NON 5829.

**Art. 3º** Fica autorizada doação ao município de Capitão Leônidas Marques o seguinte bem:

- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA AUW – 5892.

**Art. 4º** Fica autorizada doação ao município de Cruzeiro do Iguaçu o seguinte bem:

- COMPACTADOR DE SOLOS HAMM, SÉRIE H2690349, ANO 2011.

**Art. 5º** Fica autorizada doação ao município de Nova Prata do Iguaçu o seguinte bem:

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, SÉRIE DHKCEBAAEB0005802, ANO 2011.

**Art. 6º** Fica autorizada doação ao município de São Jorge D'Oeste o seguinte bem:

- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ANO/MOD. 2011/2012, PLACA AUW – 5891.

**Art. 7º** Fica autorizada doação ao município de Três Barras do Paraná o seguinte bem:

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO, SÉRIE VCEC140BH00040074, ANO 2011.

**Art. 8º** Os Municípios assumem por este Instrumento toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, seguros, penalidades e despesas de transferência dos respectivos veículos.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,  
aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**

Prefeito